

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
01612505000170

DECRETO 16 DE 03 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$  
1.116.027,92 ( um milhão, cento e dezesseis mil, vinte e sete  
reais e noventa e dois centavos) e da outras providências.

JARBAS SOARES ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.116.027,92 ( um milhão, cento e dezesseis mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0400 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0402 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2018 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS -PAIF  
3.1.9.0.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado  
25010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS ( 2247 ) 17.749,33

0400 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0402 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2019 - SERV. CONVIV. E FORT. DE VINCULOS CRIANÇ  
3.1.9.0.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado  
25010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS ( 2244 ) 17.500,96

0400 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0402 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2019 - SERV. CONVIV. E FORT. DE VINCULOS CRIANÇ  
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
25010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS ( 2245 ) 7.284,98

0400 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0402 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2026 - MANUT. DA UNID. DE ACOLH. INSTITUCIONAL  
3.1.9.0.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado  
25010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS ( 2246 ) 11.757,66

0400 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0403 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE  
2030 - MANUT. ATIV.CONSELHO TUTELAR  
3.1.9.0.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado  
25010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS ( 2249 ) 5.528,66

0400 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0403 - FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE  
2030 - MANUT. ATIV.CONSELHO TUTELAR  
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
25010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS ( 2248 ) 10.637,98

0500 - SEC. COMPRAS PÚBLICAS, ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUM  
0501 - SEC. DE ADMIN. E R.H, PLANEJ. E FINANÇAS  
2031 - MANUT. ATIV. SEC. ADMIN.RH PLAN. E FIN.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
01612505000170

3.1.9.0.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 25010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS ( 2240 )	16.951,84
0500 - SEC. COMPRAS PÚBLICAS, ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUM	
0501 - SEC. DE ADMIN. E R.H, PLANEJ. E FINANÇAS	
2031 - MANUT. ATIV. SEC. ADMIN.RH PLAN. E FIN.	
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
25010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS ( 2241 )	40.826,80
0700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0703 - ENSINO FUNDAMENTAL	
2071 - MANUT.ATIV. NO TRANSP. ESCOLAR	
3.3.9.0.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
25710000 - TRANSF. DO ESTADO REF. A CONV. E INST. CONG. VINC. EDUCACAO ( 2170 )	119,30
0700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0707 - CULTURA	
2186 - MANUT. ATIV. LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
27150000 - TRANSF DEST SETOR CULTURAL LC 195-2022 ART 5 AUDIOVISUAL ( 2141 )	0,30
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2093 - MANUT.ATENCAO MED. E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
26210000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE ( 2137 )	940.000,00
0900 - SEC. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA	
0901 - GESTAO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
2102 - MANUT. ATIV. INFRAESTR.SERV.URBANOS	
3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
25010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS ( 2242 )	8.687,14
0900 - SEC. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUTURA	
0903 - SERVIÇOS URBANOS	
2105 - MANUT.DAS ATIV.-LIMPEZA URBANA	
3.1.9.0.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
25010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS ( 2243 )	38.982,97
	<hr/> 1.116.027,92

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial anterior:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.